



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 57, terça-feira, 30 de setembro de 2014

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0037045/2014 - IPREVILLE.NAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
COM REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville-IPREVILLE comunica a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial 014/2014, destinado à prestação de serviços de editoração e impressão de materiais gráficos, contendo as seguintes alterações:

Anexo I – Termo de Referência - Item 3 - Especificação dos produtos

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços – Cláusula Primeira

ONDE SE LÊ:

Item 12 - Cartilha de Orientação Previdenciária

CAPA 1 folha, papel couchê fosco 210gr, aberto 21cm x 30cm, fechado 15cm largura x 21cm altura, 4x0 cores - MIOLO 3 lâminas, papel couchê fosco 150gr, tamanho aberto 21cm x 30cm, 4x4 cores – ACABAMENTO dobrado, 2 grampos totalizando 24 páginas fechado mais capa.

Item 13 – Cédulas p/ eleições

Tamanho 10cm x 20cm, preto e branco, frente e verso.

Item 14 – Informativo

4 edições durante a vigência da Ata, sendo: 2 edições com tiragem aproximada de 5.000 exemplares cada e 2 edições com tiragem aproximada de 15.000 cada.

- Material: formato folder – 63cm x 29,5cm aberto com duas dobras. Fechado é 21cm x 29,5cm - cores 4x4 papel couchê fosco.

Observar dois tipos de apresentação:

1) Apresentação das edições com 5.000 exemplares: Aproximadamente 40% dos 5.000

exemplares deverão ser entregues com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (60%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.

2) Apresentação das edições com 15.000 exemplares: Aproximadamente 1% dos 15.000 exemplares deverá ser entregue com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (99%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.

Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville.

Modelos Anexos item 14 – frente e verso

LEIA-SE:

Item 12 - Cartilha de Orientação Previdenciária

CAPA 1 folha, papel couchê fosco 210gr, aberto com 21cm de altura x 30cm de largura, fechado com 21cm altura x 15cm largura, 4x0 cores - MIOLO 6 lâminas, papel couchê fosco 150gr, tamanho aberto com 21cm de altura x 30cm de largura, 4x4 cores – ACABAMENTO dobrado, 2 grampos, totalizando 24 páginas numeradas fechado, mais a capa.

Item 13 - Cédulas para as eleições

Tamanho 10cm x 20cm, preto e branco, frente e verso, papel sulfite, 75gr.

Item 14 – Informativo

4 edições durante a vigência da Ata, sendo: 2 edições com tiragem aproximada de 5.000 exemplares cada e 2 edições com tiragem aproximada de 15.000 cada.

• Material: formato folder – 63cm x 29,5cm aberto com duas dobras. Fechado 21cm x 29,5cm - 4x4 cores, papel couchê fosco, 150gr.

Observar dois tipos de apresentação:

1) Apresentação das edições com 5.000 exemplares: Aproximadamente 40% dos 5.000 exemplares deverão ser entregues com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (60%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.

2) Apresentação das edições com 15.000 exemplares: Aproximadamente 1% dos 15.000 exemplares deverá ser entregue com 1 dobra vertical e os exemplares restantes (99%) deverão ser entregues com 2 dobras, sendo 1 vertical e 1 horizontal, para adicionar etiqueta de endereçamento.

Os exemplares deverão ser entregues devidamente separados e identificados conforme listagem elaborada pelo Ipreville.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

O envelope nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até às 08:30h do dia 16 de outubro de 2014, no Setor Administrativo na sede do IPREVILLE, na Praça Nereu Ramos, 372, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 10:00h do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, 485, ambos no Centro, em Joinville/SC.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, solicitado através do e-mail niviane@ipreville.sc.gov.br ou ainda ser acessado pelo site do IPREVILLE WWW.ipreville.sc.gov.br

Joinville, 30 de setembro de 2014.

JULIANO HADLICH FIDELIS
Diretor-Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Hadlich Fidelis**,
Diretor(a) Presidente em Exercício, em 30/09/2014, às 12:54,
conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0037045** e o
código CRC **2AA9BE78**.

EDITAL SEI Nº 0035878/2014 - SEMA.UAP

Joinville, 26 de setembro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014/GAP/SEMA

Pelo presente ficam os requerentes cientificados do indeferimento dos processos administrativos abaixo relacionados, tendo em vista a falta de movimentação processual pelo período superior a 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 14A do Decreto nº 18.250/2011.

REQUERENTE	PROTOCOLO	DATA	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	DATA DO INDEFERIMENTO
101 DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA EPP	209220	12/11/2009	23/09/2010	30/06/2014
101 DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA EPP	3708	06/02/2008	09/06/2008	01/07/2014
A ANGELONI CIA LTDA	8048	13/01/2011	27/01/2011	30/06/2014
ADELMO TEIXEIRA DA SILVA	73438	29/09/2010	20/06/2012	30/06/2014
ADEMAR GEBAUER	71633	22/09/2010	07/02/2011	30/06/2014
ADILSON DE LIMA	3704	12/01/2010	03/03/2010	30/06/2014
ADILSON KOHN	1702	15/01/2009	03/06/2011	30/06/2014
ADOLAR SCHULZ	14474	01/06/2006	04/04/2011	30/06/2014
ADRIANO DE SOUZA	218515	16/12/2009	13/04/2010	30/06/2014
ALBERTO FREIBERGER	26848	16/03/2011	05/12/2001	30/06/2014
ALCIDES DOS SANTOS SANTANA	150431	17/03/2009	23/11/2010	30/06/2014
ALDIRO MURARO	37201	06/05/2011	01/06/2011	30/06/2014
ALEIR ZACARIAS ESPINDOLA	2587	08/01/2010	28/06/2010	30/06/2014
ALEXSANDRO CARDOSO DOS SANTOS	65830	05/11/2008	08/12/2008	30/06/2014
ALFONSO HOFELMANN	37705	18/05/2010	24/09/2010	30/06/2014
ALTAIR ATANAZIO	28496	24/09/2001	30/10/2001	30/06/2014
ALVARO SCHIOCHET	165343	26/05/2009	05/09/2011	30/06/2014
ALVINO LEOPOLDO ROSSKAMP	51833	29/07/2008	08/08/2008	30/06/2014
AMILTON MARTINS	30095	16/05/2014	29/05/2012	30/06/2014
ANDERSON BERNARDI	27622	09/04/2010	21/05/2010	30/06/2014
ANDERSON NAKAMURA DA COSTA SAKASHITA	18548	03/03/2010	09/06/2010	30/06/2014
ANDRE GONÇALVES MARCELLINO	729402	09/12/2010	18/04/2011	30/06/2014
ANIBAL MURARA	37644	23/10/2007	23/04/2008	30/06/2014
ANTONIO LUIZ BUENO GONZAGA	75319	06/10/2010	26/06/2012	30/06/2014
ANTONIO LUIZ ROSA	158562	27/04/2009	31/03/2014	30/06/2014
ANTONIO SERGIO PANTANO	77149	14/10/2010	27/11/2012	30/06/2014
ARNALDO FRANCISCO DANA	39576	24/05/2010	24/09/2010	30/06/2014
ARPLASA ARTIGOS P/ SAPATEIROS E ESTOFAFOS	28499	28/07/2005	07/01/2009	01/07/2014
BAR E CHOPERIA MELO LTDA ME	43461	04/12/2007	10/01/2008	04/07/2014
BENK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	68973	28/11/2008	12/12/2008	01/07/2014
BOGO FILHO MATS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29276	20/08/2007	20/11/2008	01/07/2014
BRAZ PACIFICO	24215	25/03/2010	10/09/2013	04/07/2014
CAIO AUADA DA SILVA	3957	07/02/2007	24/10/2008	01/07/2014
CARLOS FLORI MACHADO MUNIZ	36896	05/05/2011	14/06/2011	30/06/2014
CECILIA BOBATO	52668	05/08/2008	10/09/2014	30/06/2014
CELIO ROHREGGER	727034	01/12/2010	20/06/2012	30/06/2014
CELVIR SPILLERE	157725	22/04/2009	10/09/2013	30/06/2014
CIDNEI SIQUEIRA ALBERTTY	63862	22/10/2008	14/01/2009	01/07/2014
CLAUDETE APARECIDA SCHUSTER GOULART	199587	07/10/2009	10/09/2013	30/06/2014
CLAUDIA RIEPER E JEFERSON LUIZ MARTINS	61523	03/10/2008	14/10/2008	01/07/2014
CLAUDINEI ANDRE NEITZEL	67220	03/09/2010	10/09/2013	30/06/2014
CLAUDINEI CORREA	10329	19/04/2006	29/01/2014	01/07/2014
CLAUDIO LUIS WILLE	151655	23/03/2009	03/04/2009	01/07/2014
CLEUSO ALVES VELLOSO	10483	30/03/2007	17/09/2008	01/07/2014
CLEVERSON CARDOSO	41246	28/05/2010	10/09/2013	30/06/2014
COMPANHIA FABRIL LEPPER	47604	28/06/2011	10/09/2013	30/06/2014
CONDOMINO INDUSTRIAL EIXO SUL LTDA	24483	12/04/2012	10/09/2013	30/06/2014

CONSTRUTORA CAPP LTDA	16863	25/02/2010	10/01/2014	30/06/2014
CONSTRUTORA VISEU LTDA	62609	18/08/2010	03/01/2011	30/06/2014
CRISTIANE CARMEN VIEIRA CERIMELE	26747	19/09/2006	18/11/2008	01/07/2014
CRISTIANE LINHARES DA SILVA	202481	20/10/2009	10/09/2013	30/06/2014
DALLES FERREIRA CAMPANATI	182018	03/08/2009	11/09/2013	30/06/2014
DALVA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	210379	17/11/2009	23/11/2009	01/07/2014
DANIELA RABELLO GONÇALVES	77679	15/10/2010	03/01/2011	30/06/2014
DEBORA CRISTINA DA COSTA	6455	28/02/2007	14/08/2009	01/07/2014
DIAMOND BUSINES TRADING SA	148168	06/03/2009	24/04/2009	01/07/2014
DOLORES JUKOSKI	34893	13/12/2001	01/10/2002	01/07/2014
DORACI PEREIRA MACIEL	41946	01/06/2010	23/06/2010	01/07/2014
DORIVAL HARTKOPF	202814	20/10/2009	17/02/2012	30/06/2014
DOUGLAS SCHMITT	6691	18/01/2013	26/06/2013	30/06/2014
EDSON ARTEMIO PATRICIO	13699	07/04/2008	07/12/2010	01/07/2014
EDSON LUIS CUNHA	703	12/01/2006	13/08/2010	01/07/2014
ELENIR MARIA DEVEGILI NECKEL	194827	18/09/2009	20/06/2012	30/06/2014
ELICEU BAHR	203804	23/10/2009	19/04/2012	30/06/2014
ELOI LOPATIUUK	213226	26/11/2009	19/04/2012	30/06/2014
ERICO RICARDO STROBEL	40219	15/10/2004	23/07/2012	30/06/2014
ERICO RICARDO STROBEL	21325	30/05/2005	04/07/2012	01/07/2014
EROLF THEILACKER	64395	25/08/2010	09/09/2010	01/07/2014
ESTRUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	205668	29/10/2009	27/09/2011	30/06/2014
EVERSON JEAN CRUZ	10398	18/01/2011	01/04/2011	01/07/2014
EXITO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	33458	20/09/2007	11/03/2008	30/06/2014
FABIANO LUIS D AGOSTIN	71804	18/10/2011	07/11/2011	01/07/2014
FABIO LAFFIN	26957	03/08/2007	28/09/2007	01/07/2014
FLAVIO ABELHA DE FUCIO	34053	19/04/2011	26/05/2011	30/06/2014
FRANCISCO CARDOSO	33077	01/06/2012	18/03/2013	01/07/2014
FRANCISCO DE ASSIS NUNES	35608	10/05/2010	17/11/2010	01/07/2014
FRANCISCO NELIO SCHMITZ	31693	28/11/2000	15/10/2012	01/07/2014
GE05 EMPREENDIMENTOS LTDA	27303	27/04/2012	04/05/2012	01/07/2014
GEILSON DA CONCEIÇÃO PACHECO	25039	02/07/2008	13/08/2008	03/07/2014
GERONIMO CARNEIRA DE QUEIROS	201	06/01/2009	18/09/2013	01/07/2014
GERSON LUIZ DA COSTA	61468	03/10/2008	30/06/2009	01/07/2014
GILSON AFONSO BUSNARDO	66329	10/11/2008	16/12/2008	01/07/2014
GISELI SOARES CARVALHO	9771	01/02/2010	10/05/2010	01/07/2014
GRAZIELLE CLAUDINEI BUERI	162125	13/05/2009	21/07/2010	01/07/2014
HAMILTON CEZAR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR	66665	02/09/2010	03/01/2011	01/07/2014
HB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	64116	24/08/2010	27/07/2012	01/07/2014
HEINRICH PORTELE	16726	30/04/2008	07/05/2009	01/07/2014
HELIO CARDOSO NUNES	43996	25/11/2004	20/11/2012	01/07/2014
HELIO JOSE POFFO	71508	22/09/2010	19/10/2010	01/07/2014
HENRIQUE LEITE	22973	30/07/2003	13/06/2011	01/07/2014
HERBERT GAULKE	20483	28/05/2008	13/06/2008	01/07/2014
HILDA ADOLFO HOSTIN E OUTROS	14452	11/04/2008	07/05/2008	01/07/2014
HINORINO MACHADO	49446	07/07/2011	29/07/2011	01/07/2014
HUMBERTO HARDT	17584	07/05/2008	26/06/2008	01/07/2014
IATE CLUBE BOA VISTA	177895	16/07/2009	13/10/2009	01/07/2014
IGREJA EVANGELICA A VOZ DO SINAL	39690	12/07/2012	01/10/2012	01/07/2014
IHOR OLIJNYK	72006	29/12/2008	07/04/2009	01/07/2014
ILARIO BACHTOLD	217641	14/12/2009	18/04/2012	01/07/2014

INES GRAMODOW	62427	10/10/2008	21/10/2008	01/07/2014
INGOMAR BEILFUSS	168312	05/06/2009	01/07/2009	01/07/2014
INGRIMAR GODOY	27268	08/04/2010	14/04/2010	01/07/2014
INST DE OLHOS SADALLA AMIN GHANEM	29078	28/03/2011	07/04/2011	01/07/2014
IRACI SEEFELDT	211315	19/11/2009	08/06/2010	01/07/2014
IREMA MATEUS	3153	30/01/2008	13/02/2008	01/07/2014
IRENE INOCENCIO	216193	08/12/2009	06/08/2010	01/07/2014
IRINEU CORREA DE MELO	190769	03/09/2009	11/08/2011	01/07/2014
IRINEU SCOTTINI	729824	10/12/2010	21/03/2011	01/07/2014
IRINEU WISENHUTTER	8930	14/01/2011	11/04/2011	01/07/2014
IRMAOS SCHOEPPING	195041	21/09/2009	24/11/2009	01/07/2014
ITAMAR BORGES	203625	22/10/2009	16/12/2009	01/07/2014
ITELVINA RIOSCHI	193174	14/09/2009	16/11/2009	01/07/2014
IVO EHRAT	57102	05/09/2008	06/10/2008	01/07/2014
IVO KLAUMANN	148780	11/03/2009	30/03/2009	01/07/2014
JAIME GERALDO PEREIRA	34238	20/04/2011	27/06/2011	30/06/2014
JAISSON TILMANN	64347	25/08/2010	29/10/2010	01/07/2014
JEAN RODRIGUES BAYMA	188604	27/08/2009	12/11/2009	30/06/2014
JOAO DESTEFANI	55307	22/07/2010	24/08/2010	01/07/2014
JOAO LORENO	13172	11/02/2010	06/04/2010	01/07/2014
JOAO MARIA QUEIROZ	46823	22/06/2011	22/07/2011	30/06/2014
JORGE JAIR BATTISTI	29040	25/03/2011	11/05/2011	30/06/2014
JOSE LAURINDO	75996	08/10/2010	25/10/2010	01/07/2014
T S SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA	33588	18/04/2011	09/08/2011	03/07/2014
TERGINO ALVES DE SOUZA FILHO	163361	05/06/2009	06/11/2009	03/07/2014
TF-TOP FUSION IND DE TUBOS E C LTDA	67481	08/09/2010	30/09/2010	03/07/2014



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035878** e o código CRC **19FA29EC**.

EDITAL SEI Nº 0035986/2014 - SEMA.NAD

Joinville, 26 de setembro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, **possibilitando a apresentação de recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.**

- **Decidido pela CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
353/13	3831/13	24/09/14	Andreia Cardoso Amaral	Maus tratos
987/13	3400/13	23/09/14	Luzia Pereira Gomes	Maus tratos

- **Decidido pela MANUTENÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
808/13	1731/13	24/09/14	02	Ademar Karnopp	Maus tratos
776/13	0420/13	19/09/14	10	Ademir Oliveira Prado	Maus tratos
975/13	3152/13	16/09/14	02	Rudinei Caldeira Alves	Maus tratos

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035986** e o código CRC **876B871C**.

EXTRATO SEI Nº 0036198/2014 - SAP.UPR

Joinville, 29 de setembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 014/2014/PMJ/SEPLAN.

Partícipes: Município de Joinville/Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

Objeto: Este convênio tem por objeto a cooperação técnico-financeira para a viabilização dos Projetos Academia da Melhor Idade nas Praças, Programa de Iniciação Desportiva – PID e Recreação e Lazer, que tem por objetivo possibilitar e incentivar a prática de atividade física, maior socialização, melhora da autoestima e da saúde dos idosos.

Valor: R\$ 135.000,00 a serem repassados em 12 parcelas de R\$ 11.250,00.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 21 de julho de 2014.

Signatários: Udo Döhler e Fernando Krelling, pelo Município e Sandra Aparecida Furlan, pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Gerente**, em 30/09/2014, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036198** e o código CRC **67D140DE**.

EXTRATO SEI Nº 0035491/2014 - SAP.UPR

Joinville, 25 de setembro de 2014.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 001/2014/PMJ/SAP.

Partícipes: Município de Joinville/Fundação Turística de Joinville e a Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro visando a realização da 76ª Festa das Flores, que acontecerá de 11 a 16 de novembro de 2014.

Valor: R\$ 600.000,00 a serem repassados em parcela única.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Local e data da assinatura: Joinville, 24 de setembro de 2014.

Signatários: Udo Döhler e José Raulino Esbiteskoski, pelo Município e Renato Franz, pela AJAO.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE**

SCHROEDER, Gerente, em 30/09/2014, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035491** e o código CRC **E5B4C38C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0035780/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 26 de setembro de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 46/2014-A

Contrato: 46/2014

Contratada: ELUANA LEIVI FORMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO-INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, para atender as necessidades da CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, para o 2º semestre de 2014.

Motivo do Termo Aditivo: Incluir no Item 1.3.1, alínea d, da Cláusula Primeira do contrato as SESSÕES ORDINÁRIAS

Data: 25/09/2014

Valor do Contrato Estimado para o período: R\$ R\$ 40.500,00 (Quarenta e mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa

publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº

22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 29/09/2014, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035780** e o código CRC **37EC1DCC**.

LEI Nº 7.832, de 30 de setembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.845.0003.0.001011	PASEP - IPREVILLE	0.2.00	4	3.3.3.90	930.000,00
						TOTAL	930.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0001.2.001230	Processos Administrativos - IPREVILLE	0.2.00	10	3.3.3.90	740.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.001233	Programa de Preparação para Aposentadoria - IPREVILLE	0.2.00	8	3.3.3.90	30.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.001357	Despesas com pessoal - IPREVILLE	0.2.00	14	3.3.1.91	60.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.122.0002.2.001357	Despesas com pessoal - IPREVILLE	0.2.00	15	3.3.3.90	10.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.001236	Divulgação de Ações do Governo - IPREVILLE	0.2.00	1	3.3.3.90	80.000,00
48.01	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	04.131.0004.2.001358	Divulgação de atos oficiais - IPREVILLE	0.2.00	12	3.3.3.90	10.000,00
						TOTAL	930.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 30/09/2014, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036819** e o código CRC **02D3005E**.

LEI Nº 7.831, de 30 de setembro de 2014.

Concede auxílio alimentação mensal aos servidores públicos em efetivo exercício do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Será concedido a partir de 1º de maio de 2014 auxílio alimentação mensal aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão em exercício no Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

§ 1º Para fins do recebimento do auxílio alimentação observar-se-ão os seguintes limites de remuneração:

I - a partir de 1º de maio de 2014 - R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais);

II - a partir de 1º de setembro de 2014 - R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais);

III - a partir de 1º de janeiro de 2015 - todos os servidores ativos enquadrados até o Grupo Ocupacional V, que trata o Anexo I da Lei nº 7.548, de 1º de novembro de 2013, ou que percebam vencimento equivalente, no caso do servidor ocupante de cargo em comissão.

§ 2º Computar-se-á nos limites da remuneração que tratam os incisos I e II, do § 1º, deste artigo, o vencimento-base, acrescido, quando for o caso, das vantagens individuais das alíneas "c", "d", "e", "f" e "g", do inciso III, do art. 54, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

§ 3º A concessão do auxílio-alimentação no caso do inciso III, do § 1º, deste artigo, será feita a todos os servidores enquadrados até o Grupo Ocupacional V, que trata o Anexo I da Lei nº 7.548, de 1º de novembro de 2013, ou equivalentemente em relação aos demais, independentemente de somatória dos vencimentos e das vantagens individuais ou gerais.

§ 4º Em caso do cumprimento de jornada reduzida a requerimento do servidor, o auxílio-alimentação será devido proporcionalmente a jornada cumprida.

§ 5º Na acumulação lícita de cargos públicos, desde que o exercício de ambos

ocorra em favor do Município de Joinville ou das entidades da sua Administração Indireta, será concedido um único auxílio-alimentação, no valor de R\$ 234,36 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

§ 6º Nos casos de exoneração ou nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão será pago à medida da proporção aos dias trabalhados;

§ 7º Em caso de falta injustificada perderá o servidor o valor proporcional do auxílio-alimentação em relação ao dia de falta.

Art. 2º O auxílio alimentação será concedido através de crédito em folha de pagamento.

Art. 3º O auxílio alimentação não se incorporará aos vencimentos dos servidores, bem como não servirá de base para contribuição ou benefícios previdenciários.

Art. 4º O valor do benefício previsto no art. 1º desta Lei será corrigido no mesmo percentual da revisão geral anual e reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2014.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 12, de 14 de outubro de 2011 e suas alterações.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 30/09/2014, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036531** e o código CRC **9FDE65D8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 301/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
71/2014	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de 2014.	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amelia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
73/2014	Prestação de serviços de manutenção predial da sede da Câmara de Vereadores de Joinville, em área total estimada de 5.400,57m², compreendendo as instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, alvenaria, pintura, gesso, carpintaria e manutenção de aparelhos prediais (bomba hidráulica, acionadores de portão, boia elétrica e demais aparelhos e equipamentos que compõem o funcionamento do prédio), incluindo mão-de-obra e ferramentas, sem fornecimento de material.	Carllos Eduardo Pipino Nion Maron Dransfeld	Luciano Carlos dos Santos
74/2014	Prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio e teste hidrostático das mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Carlos Eduardo Pipino	Luciano Carlos dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,
Usuário Externo, em 29/09/2014, às 13:14, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035732** e o
código CRC **DACDEA99**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPÚBLICAÇÃO

Portaria nº 290/2014

Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Considerando o ingresso dos servidores aprovados e classificados em Concurso Público da Câmara
de Vereadores de Joinville,

Resolve:

Nomear Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório em conformidade
com o disposto no art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e no §8º, do art. 19, da Lei
Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, em face do disposto no §4º, do art. 41, da
Constituição Federal de 1988 (Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998), assim
constituída:

Efetivos:

Laercio Doalcei Henning - Presidente

Milena Bruns – Secretária

Nice Mara Guimarães Ferreira

Suplentes:

Leonor Maria Trisotto

Cristiane Cirne Vieira Arndt

Odil Bernstorff Neto

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito as Portarias 193/2008 e 161/2014.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de setembro 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves, Usuário Externo**, em 29/09/2014, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0035731** e o código CRC **291BD076**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0036301/2014 - SEFAZ.UCG

Joinville, 29 de setembro de 2014.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poder e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal. O Relatório de Gestão Fiscal conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- a) Despesas total com pessoal;
- b) Dívida Consolidada;
- c) Concessão de garantias e contragarantias;
- d) Operações de Crédito.

Esta publicação possui como anexo (s) o (s) documentos SEI 0036266, 0036269, 0036271, 0036273, 0036275, 0036276, 0036277, 0036278, 0036282, 0036284, 0036286, 0036290, 0036292, 0036293, 0036294, 0036296 e 0036298.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DA ROSA, Coordenador (a)**, em 29/09/2014, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON CORONA, Secretário (a)**, em 29/09/2014, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0036301** e o
código CRC **4F227449**.
